

Lei nº 109 de 10 de Novembro de 1949

Que autoriza o Prefeito a efetuar o pagamento de Cr\$ 3.421,90 ao Sr. Saburo Ono

Doutor Amelio de A. Vila Ribeiro, Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Faço o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento do importancio de Cr\$ 3.421,90 (três mil quatrocentos e vinte um cruzeiros e noventa centavos), ao Sr. Saburo Ono, correspondente a parte dos despesos feitos com a construção do prédio para a Escola Mixto Rural do bairro do Fazendinha

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Piedade em 10 de Novembro de 1949

Amelio de A. Vila Ribeiro

Por Deem de Camargo Secretário Cont Registrado e publicado na Secretaria Municipal, na mesma data supra de acordo com o original.

João Camargo

Lei nº 110 de 10 de Novembro de 1949

Que dispõe sobre pensão a viúva de ex-funcionario

Doutor Amelio de A. Vila Ribeiro, Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições, conferidas por Lei: